DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5896 de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.575/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial:

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Diretoria Geral de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
798	3.3.90.39.00	10.301.0020.2019	02.301.061	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	450.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**450.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de fevereiro de 2.026

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8DE6-323F-20B4-7C35 e informe o código 8DE6-323F-20B4-7C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5897 de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.576/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial:

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Diretoria Geral de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
799	4.4.90.52.00	10.301.0020.1001	02.801.008	Equip. Mat. Permanente	(+)	165.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**165.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de fevereiro de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8DE6-323F-20B4-7C35 e informe o código 8DE6-323F-20B4-7C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5898 de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.581/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026, dotações orçamentárias, sendo essas fichas identificadas com sinal positivo (+).

Artigo 2º A suplementação mencionada no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, sendo essa ficha identificada com sinal negativo (-).

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Diretoria Geral de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
800	3.3.90.39.00	22.661.0017.2016	01.110.000	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	70.000,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Diretoria Geral de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
369	3.3.90.36.00	22.661.0017.2016	01.110.000	Outros Serv. Terc.-P. Física	(-)	70.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO				**(+)**	**70.000,00**
	TOTAL ANULADO				**(-)**	**70.000,00**

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 06 de fevereiro de 2.026

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8DE6-323F-20B4-7C35 e informe o código 8DE6-323F-20B4-7C35